



Nome do(a) Servidor(a) Indicado(a)	Matrícula	Cargo/Função	E-mail	Telefone (WhatsApp)

OBS: Recomenda-se a participação de servidores(as) que exerçam atribuições de gestão e/ou com perfil de liderança na unidade (ex: supervisores, assistentes ou outros com perfil de liderança).

3.2 Atuação e responsabilidades do(a) magistrado(a), gestor(a) e servidores(as) indicados(as):

Atuar como elo de contato/relacionamento entre a unidade judiciária e a equipe da coordenação do +Gestão;

Participar, assiduamente, das ações e eventos ofertados pela organização do programa +Gestão;

Garantir o repasse do conhecimento adquirido nas oficinas e outros eventos aos demais colaboradores da unidade;

Sensibilizar e engajar os colaboradores(as) da equipe da unidade quanto ao apoio na execução das práticas do Programa +Gestão;

Atentar-se para os critérios/requisitos os quais a unidade será avaliada, para fins de obtenção da certificação;

Envidar esforços e comprometer-se com o bom atendimento, e em prazo hábil, dos critérios/requisitos propostos pelo

+Gestão;

Observar e atender aos comunicados enviados pela coordenação do +Gestão;

Prestar e/ou solicitar apoio à equipe da coordenação do +Gestão, em assuntos de relacionados ao Programa;

4. Certificado de participação

Será concedido certificado de participação nas Oficinas ou outros eventos de capacitação que forem realizados pela organização do programa +Gestão, ressalvadas situações que não se fizer oportuno a confecção de certificados, a critério da organização do +Gestão;

O certificado será entregue aos participantes que cumprirem 100% da carga horária total de cada oficina temática.

5. Autorização de Imagem

Os participantes indicados neste formulário de inscrição autorizam a utilização de sua imagem, em caráter gratuito, pela Assessoria de Comunicação Social do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para uso e produção em programas, projetos e atividades de cunho jornalístico para serem utilizadas integralmente ou em parte, como citação de seu nome, nas condições originais de captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a presente data.

Essa autorização se refere a fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som, produzidas pela própria Assessoria de Comunicação Social do Poder Judiciário do Estado do Ceará para fins de divulgação institucional, veiculadas em mídias eletrônicas e impressas.

A presente autorização não permite a modificação das imagens, dos textos, adições, ou qualquer mudança, que altere o sentido das mesmas, ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem das pessoas, prevista art. 5º, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 20 da Lei nº 10.406, de 2002 – Código Civil Brasileiro.

Assinatura do(a) magistrado(a) gestor(a) da Unidade

Cientes e de acordo,

Assinatura do(a) servidor(a) indicado(a)

Assinatura do(a) servidor(a) indicado(a)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/2022

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CRATO/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Crato/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura, e vigorará até 31.12.2024; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Felipe de Albuquerque Mourão e José Ailton de Sousa Brasil.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.; **DO OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 24.09.2022 e término em 24.09.2023, o contrato cujo objeto refere-se à prestação dos SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA AOS EQUIPAMENTOS IBM PERTENCENTES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ; **DO REAJUSTE:** fica reajustado o contrato em 10,72%, de acordo com a variação do índice IPCA apurado do período de junho/2021 a maio/2022, passando o valor global do contrato de R\$ 101.243,52 (cento e um mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para os atuais R\$ 112.097,04 (cento e doze mil, noventa e sete reais e quatro centavos), em parcelas mensais de R\$ 9.341,42 (nove